

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P268756/2023).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/CE nº 2002031067546, inscrito no CPF sob o nº 057.524.963-30, residente e domiciliado no Distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, Município de Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22009-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

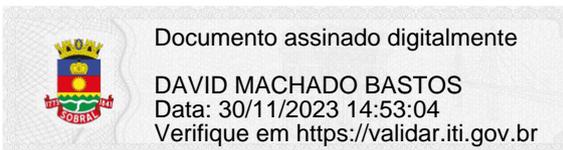
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 639.808,71 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos), correspondente a 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 683.497,55 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) **de acréscimo**, correspondente a 22,83 % (vinte e dois vírgula oitenta e três por cento), e R\$ 43.688,85 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) **de supressão**, correspondente a -1,46 % (menos um vírgula quarenta e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P268756/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

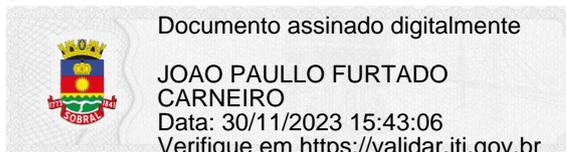
Sobral/CE, na data da assinatura.
Assinado digitalmente por FRANCISCO
RENAN DE AZEVEDO
PORTELA:05752496330
DN: cn=FRANCISCO RENAN DE
AZEVEDO PORTELA:05752496330,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF
A3, email=renan.portela298@gmail.com
Data: 2023.11.30 15:30:12 -03'00'

**FRANCISCO RENAN
DE AZEVEDO
PORTELA:05752496330**

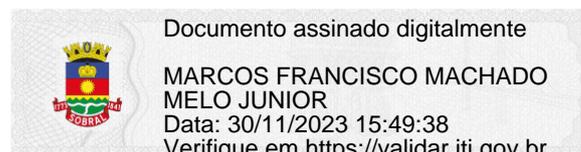
R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 01 de dezembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 0169/2023-SMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 01 de dezembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0169/2023-SMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023		
PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
Marcus Brenno Ferreira da Silva	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares - CSF Alto da Brasília	RS 200,00
Regilândia Parente de Albuquerque Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão - CSF Alto do Cristo	RS 200,00
Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Leda Prado - CSF Araçatuaçu	RS 200,00
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Hereulano de Mesquita - CSF Baracho	RS 200,00
Conceição Kcey Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilhaeira	RS 200,00
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva - CSF Bonfim	RS 200,00
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira - CSF Caic	RS 200,00
Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoumeh Melo - CSF Caicara	RS 200,00
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho - CSF Caioça	RS 200,00
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - CSF Campo dos Velhos	RS 200,00
Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho - CSF Centro	RS 200,00
Mayling Andrade Vasconcelos Justo	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro - CSF Coelce	RS 200,00
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Colado III	RS 200,00
Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	RS 200,00
Francisca Isaely dos Santos Dias	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	RS 200,00
Liduína Dayse Rocha Maranhão	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte - CSF Junco	RS 200,00
Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Patos	RS 200,00
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca	RS 200,00
Soraya Ferreira Costa	Jose Mendes Mont Alverne - CSF Pedrinhas	RS200,00
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V - CSF Rafael Arruda	RS 200,00
Ana Suelyn Aguiar Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva - CSF Salgados dos Machados	RS 200,00
Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Tapernaba	RS 200,00
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne - CSF Terrenos Novos 1	RS 200,00
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes - CSF Terrenos Novos 2	RS 200,00
Ana Edmir Vasconcelos de Barros	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	RS 200,00
Marcela Almeida Freire	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas - CAPS AD	RS 200,00
Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	RS 200,00
Luis Fernando Ostermo	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
Francisca Samara Mendes Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Corrêa de Aragão - CSF Sinhá Soboia	RS 200,00
Lais Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infância-juvenil - CAPS I	RS 200,00
Lavina Carneiro Alencar	Centro de Referência em Infectologia de Sobral - CRIS	RS 200,00
Marcia Jordana Araújo	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	RS200,00
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte - CSF Caracará	RS 200,00
Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Geral	RS 200,00
Ingrid Atlas Almeida Bezerra	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	RS 200,00
Andréa Oliveira Brito	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva - CSF Torto	RS 200,00
Maria Larissa Soares Carneiro	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa - CSF Padre Piliane	RS 200,00
Marina Pereira Moita	Centro de Saúde da Família Doutor Thomaz Corrêa Aragão - CSF Sinhá Soboia	RS 200,00
Mônica Silva Farias	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães - CSF Dom Expedito	RS 200,00
Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato - CSF Tamarindo	RS 200,00
Dayana Vieira Ananias	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales - CSF Sumaré	RS200,00
Flora Lia Leal da Costa	Trevo Quatro Folhas	RS200,00
Daniel de Aguiar Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr José Silvestre Cavalcante Coelho	RS200,00
Suellem Dias Monteiro Oliveira	Célula de Saúde da Mulher	RS200,00
Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr José Nilson Ferreira Gomes	RS200,00
Paloma de Sousa Santana	Centro de Infectologia de Sobral	RS200,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P268756/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22009-SEINFRA. OBJETO: ACRESCEER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 639.808,71 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos), correspondente a 21,37% (vinte e um vírgula trinta e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 683.497,55 (seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 22,83 % (vinte e dois vírgula oitenta e três por cento), e R\$ 43.688,85 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de supressão, correspondente a -1,46 % (menos um vírgula quarenta e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.993.298,22 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$ 3.633.106,92 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 023/2023 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P235554/2023. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício nº 039/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 006/2023-PGM de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 1511, de 07/02/2023. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - SETRAN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO (A): JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA, portador do CPF nº ***.939.973-**.